



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2020/2021

Designação

Estudo do Processo Psicoterapêutico

Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.)

Salomé Vieira Santos

Creditação (ECTS)

6 ECTS

Funcionamento

2º Semestre; Aulas Teóricas (uma turma) e Aulas Práticas (duas turmas)

Objetivos

- Dar a conhecer um modelo relacional de intervenção psicoterapêutica com uma orientação dinâmica
- Desenvolver conhecimentos e atitudes favoráveis à intervenção psicológica de orientação dinâmica
- Desenvolver conhecimentos de procedimentos clínicos aplicáveis a casos de indivíduos em diferentes etapas de desenvolvimento
- Proporcionar aprendizagens de manejo de casos clínicos, da prática para a teoria
- Desenvolver competências de compreensão e discussão de casos clínicos numa orientação psicodinâmica

Competências a desenvolver

- Aquisição de competências básicas de observação, avaliação, discussão e compreensão de casos clínicos, dentro do processo de intervenção psicoterapêutica, no quadro da orientação psicodinâmica relacional
- Aquisição de competências de manejo de casos clínicos, em diferentes fases do processo psicoterapêutico
- Aquisição de conhecimentos do modelo relacional de R. Hobson



Pré-Requisitos (Precedências) *

Aconselha-se que os alunos tenham frequentado as unidades curriculares de Psicopatologia Dinâmica da Criança e do Adolescente, e Consulta Psicológica da Criança e do Adolescente.

Conteúdos programáticos

A. O processo psicoterapêutico numa perspetiva dinâmica relacional

1. O processo psicoterapêutico como processo de desenvolvimento e ajuda à mudança
2. O processo psicoterapêutico como experiência numa relação única e especial
3. O processo psicoterapêutico como relação de mutualidade e co-responsabilização
4. A responsabilidade do psicoterapeuta: características assimétricas da relação
5. Exigências pessoais do papel de psicoterapeuta
6. A necessidade e a função da supervisão
7. A aliança terapêutica
8. Transferência e contratransferência
9. A nova relação
10. O foco relacional: a relação como elemento da mudança
11. Da experiência emocional corretiva à visão da intersubjetividade do campo psicoterapêutico

B. O modelo de psicoterapia interpessoal dinâmica de Hobson

1. O *Conversational Model* de Robert Hobson: inserção no campo da intervenção psicodinâmica
 - 1.1. O foco interpessoal e relacional
 - 1.2. As emoções como aspeto fulcral do funcionamento psicológico
2. Estudos do modelo: da eficácia do seu treino e da sua eficácia em comparação com outros modelos
3. Indicações e limitações deste modelo na intervenção psicoterapêutica
4. Atitudes e estratégias terapêuticas
5. Os componentes integrados do modelo em relação com as estratégias utilizadas nas diferentes fases do processo psicoterapêutico
6. A sequência do processo psicoterapêutico: Atitudes e estratégias
7. O trabalho partilhado num modelo em que o paciente colabora ativamente
8. Terminar o processo psicoterapêutico



Bibliografia

- Barkham, M., Guthrie, E., Hardy, G. E., & Margison, F. (2017). *Psychodynamic Interpersonal Therapy: A conversational model*. London: Sage.
- Coren, A. (2001). *Short-term psychotherapy. A psychodynamic approach*. London: Palgrave.
- Gelso, J. G., & Hayes, J. A. (1998). *The psychotherapy relationship: Theory, research and practice*. New York: John Wiley and Sons.
- Hobson, R. F. (1985). *Forms of feeling. The heart of psychotherapy*. London: Tavistock Publications.
- Lemma, A. (2003). *Introduction to the practice of psychoanalytic psychotherapy*. Chichester: John Wiley & Sons. 690.

Métodos de ensino

Aulas Teóricas: serão sobretudo expositivas e nelas serão apresentados os conteúdos que constam do programa. Esses conteúdos visam a tomada de conhecimento das características fundamentais dos modelos de intervenção psicológica relacional, no contexto das psicoterapias breves, quer nos aspetos técnicos de intervenção, quer nas implicações pessoais da prática profissional do psicólogo clínico, numa ilustração sempre relacionada com a realidade da intervenção.

Aulas Práticas: centrar-se-ão na apresentação, análise e discussão de protocolos de entrevistas relativas a casos de psicoterapia, numa ligação permanente entre o manejo dos aspetos técnicos, a sua adequação de acordo com a compreensão psicodinâmica do caso individual e as características da relação que se desenvolve entre o psicólogo e o paciente. Serão apresentados e discutidos casos de psicoterapia de crianças, adolescentes e adultos.

Nota: em situação de confinamento total as aulas serão lecionadas via zoom.

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Segue-se o Regime Geral de Avaliação*.

* O Regime Final Alternativo só será considerado, exclusivamente, para os alunos abrangidos por regimes especiais.



A finalidade essencialmente formativa desta disciplina exige uma reflexão continuada que proporcione a elaboração pessoal e progressiva dos conhecimentos e da atitude que sustentam a prática da psicoterapia. Considera-se que este objetivo só poderá ser atingido através de uma participação empenhada e regular nas aulas e por isso **só serão considerados avaliáveis os alunos que tiverem um mínimo de 2/3 de presenças no total das aulas, quer das teóricas quer das práticas.**

Parâmetros da avaliação: Participação nas aulas, trabalhos e exame final

Trabalhos:

1º Trabalho

Trata-se de um trabalho individual, constando, na generalidade, de uma reflexão pessoal sobre motivações e expectativas dos estudantes face ao trabalho psicoterapêutico, bem como sobre as exigências que sentem que esta atividade lhes irá colocar. Este trabalho será pedido na primeira aula e serão, então, especificadas as suas características.

2º Trabalho

Trata-se de um trabalho de grupo, sobre um tema à escolha do próprio grupo e no contexto do programa, que se desenvolve em duas fases:

1ª fase: Apresentação e discussão na aula teórica (a partir de meados do semestre).

2ª fase: Apresentação escrita (15 dias após a apresentação oral).

Conteúdo do trabalho

O trabalho deve focar e aprofundar os conteúdos referentes aos elementos da relação terapêutica (podendo, eventualmente e com o acordo da docente, incidir sobre outros aspetos em que os alunos tenham um interesse particular). Para além da abordagem teórica do tema selecionado, os alunos poderão integrar exemplos que ilustrem a compreensão dos conceitos no exercício da prática psicoterapêutica, refletindo sobre situações clínicas descritas na literatura.



Em alternativa, pode ser escolhido um dos artigos referidos na bibliografia adicional (a distribuir no contexto do funcionamento da UC) que servirá de ponto de partida para a apresentação e discussão documentada, na sala de aula, apoiada por consulta bibliográfica adicional, sendo depois entregue o trabalho escrito respetivo.

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

Parâmetros da avaliação:

- | | |
|---------------------------|-----|
| 1. Participação nas aulas | 10% |
| 2. Trabalhos | 40% |
| 3. Exame final | 50% |

O primeiro trabalho será pedido na primeira aula e deverá ser entregue duas semanas após o pedido.

O segundo trabalho será apresentado e discutido pelo grupo numa aula teórica (depois de meados do semestre). O calendário relativo à apresentação de cada grupo será combinado previamente com os alunos.

A apresentação escrita do segundo trabalho deverá ser entregue 15 dias após a apresentação oral.

Exame final: incide sobre a discussão de um caso de psicoterapia. Serão apresentadas as indicações gerais (motivo do pedido, aspetos da situação do paciente, etc.) e algumas entrevistas. Os alunos deverão analisar o caso e discutir a evolução do processo psicoterapêutico, de acordo com as perspetivas teóricas e práticas abordadas durante as aulas.

A nota final na UC terá que ter uma pontuação mínima de dez valores.

O exame final decorrerá no(s) período(s) destinado(s) à avaliação.

Nota: *em situação de confinamento total o exame final será realizado via zoom.*

Regras relativas à melhoria de nota



A melhoria de nota poderá ser admitida a partir da repetição do exame final; a pontuação relativa aos outros dois parâmetros (participação e trabalhos), considerados na avaliação anterior, manter-se-á constante. A nota final, na Unidade Curricular, será o resultado do novo somatório encontrado.

Regras relativas a alunos repetentes*

Dado o carácter, essencialmente, de discussão da prática clínica, a decorrer nesta unidade curricular, considera-se indispensável que os alunos repetentes tenham que participar em 2/3 das aulas práticas. No que diz respeito às aulas teóricas, terão que comparecer, sempre que lhes for possível e, pelo menos, para fazer a apresentação oral do 2º trabalho.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade *

Só serão considerados avaliáveis os alunos que tiverem um mínimo 2/3 de presenças no total das aulas, quer das teóricas quer das práticas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Dado o carácter, essencialmente, de discussão da prática clínica, a decorrer nesta unidade curricular, considera-se indispensável que os estudantes em situação de exceção tenham que participar em 2/3 das aulas práticas. No que diz respeito às aulas teóricas, terão que comparecer, sempre que lhes for possível e, pelo menos, para fazer a apresentação oral do 2º trabalho.

Língua de ensino

As aulas serão orientadas em língua portuguesa.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:



- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar